



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tricloro e colorímetro portátil digital destinados ao tratamento e ao controle da qualidade da água para consumo humano, em atendimento às necessidades do Município.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de tricloro para a desinfecção da água destinada ao consumo humano, bem como a aquisição de colorímetros portáteis digitais para o monitoramento dos níveis de cloro residual, assegurando o controle da qualidade da água e o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021. A contratação visa, ainda, garantir a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços municipais de tratamento de água.

ITE M	QTE. ESTIMA DA	unidad es	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO
01	1.000	Kg	Tricloro - com 99% de pureza e mínimo de 90% de cloro ativo para desinfecção de água para consumo humano (Pastilha de 200g). Os produtos deverão ser registrados no Ministério de Saúde e vir acompanhados do Laudo de análise, LARS E CBRS do fabricante e Certificado de Reconhecimento aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório. Os produtos devem conter também todas as embalagens individuais de 1,4 kg devidamente rotulada em idioma português contendo no rotulo nº registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e vencimento de 24 meses e nº do lote.
02	08	Unid	Colorímetro Portátil Digital, atender, no mínimo, às seguintes especificações: Equipamento portátil, compacto, leve e de fácil operação; Determinação quantitativa de cloro livre pelo método colorimétrico DPD (N,N-dietil-p-fenilenodiamina), conforme metodologia reconhecida internacionalmente para análise de água; Faixa de medição: 0,00 a 2,50 mg/L (ppm) de cloro livre ou superior; Resolução mínima: 0,01 mg/L (ppm) ; Exatidão mínima: ±0,03 mg/L ±3% da leitura , ou desempenho superior; Comprimento de onda aproximado de 525 nm ; Fonte luminosa em LED de longa duração; Detector fotométrico em fotocélula de silício ou tecnologia equivalente; Display digital em LCD para leitura direta dos resultados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Alimentação por bateria de fácil substituição; Função de desligamento automático para economia de energia; Grau de proteção adequado para utilização em campo e laboratório; Operação simples, permitindo medições rápidas e confiáveis. Acessórios mínimos 02 (duas) cubetas de vidro óptico com tampas; Bateria para funcionamento; Manual de operação em português; Estojo para transporte e armazenamento; Certificado de garantia do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do equipamento, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.
--	--	--	--

1 - OBSERVAÇÃO:

1.1– O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

1.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1.3 – Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Deverá ser apresentado pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

3 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA – ITEM 01

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para o **Item 01 – Tricloro** deverá, após convocação da Administração, apresentar **amostra do produto ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A amostra deverá ser apresentada em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e rotulada em idioma português, contendo as informações exigidas neste Termo de Referência, inclusive número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A amostra deverá ser acompanhada dos seguintes documentos correspondentes ao produto ofertado:

- I – Laudo de Análise do fabricante;
- II – LARS do fabricante;
- III – CBRS do fabricante;
- IV – Certificado de Reconhecimento aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório;
- V – comprovação do registro do produto no Ministério da Saúde.

A amostra e a documentação serão avaliadas pelo setor técnico competente, que verificará a compatibilidade do produto apresentado com as especificações e exigências constantes deste Termo de Referência.

A não apresentação da amostra e/ou da documentação exigida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como a apresentação de produto ou documentação em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, implicará na desclassificação da proposta, facultando-se à Administração convocar a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

A amostra apresentada deverá corresponder exatamente ao produto que será fornecido durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida, durante a execução, a entrega de produto de marca, fabricante, composição ou características distintas daquele aprovado, salvo mediante prévia autorização da Administração e desde que comprovada a equivalência e o atendimento integral às exigências deste Termo de Referência.

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS:

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS/SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

5 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: “No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

7 - Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

8 - Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

9 - ÓRGÃO REQUISITANTE:

Gestor do contrato: Roberson Chaves Nogueira

Fiscal do contrato: Lélia Barbosa de Almeida Quintal

Roberson Chaves Nogueira
Diretor Municipal de Água e Esgoto - SMAE